PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

LEI Nº 426, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.963.

O Senhor José Morales Agudo, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Parapuã, um crédito especial de CR$ 366.190,00 (Trezentos e sessenta e seis mil, cento e noventa cruzeiros), para pagamento ao I.B.C. de juros e amortização, referente à compra de um Trator esteira - KT 50.

ARTIGO 2º - O presente crédito especial, será coberto com a quota do Impôsto sôbre a Renda, proveniente do Art. 15, parágrafo 2º da Constituição Federal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 23 de dezembro de 1.963.

José Morales Agudo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e afixada no lugar de costume.

Josias Alves de Azevedo
Secretário Interino.